



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO nº 8/66

Concede 30 (trinta) dias de licença ao
Deputado AGÁPITO BOEIRA, para ausentar-se -
do País.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento In
terno,

RESOLVE:

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado AGÁ
PITO BOEIRA, 30 (trinta) dias de licença, para ausentar-se do
País, a partir do dia 15 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1.966.

Augusto Hoffmeyer
1º Secretário
Adonir Tourinho
2º Secretário

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

*Distraído as
des. 84 v a 85.
ccy*